



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO Nº 174 / 2018 SEI GESB- 06090

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

Cumpra esse relatório a função regimental da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**.

Consta desse relatório os resultados da fiscalização realizada no dia 01 de Agosto de 2018, no município de **Arenópolis**, pertencente à Gerência Regional de Serviços (GRS) de **Iporá**.

2. OBJETIVOS

- Avaliar o desempenho das áreas técnica e comercial da SANEAGO no município de **Arenópolis**, envolvendo o sistema de captação, tratamento e distribuição de água, manutenção do sistema e o atendimento comercial aos usuários;
- Identificar as não conformidades, em todas as fases do processo, indicando as soluções compatíveis e o respectivo prazo de cumprimento;
- Identificar as ações preventivas e/ou corretivas para a solução dos problemas existentes, se for o caso.
- Acompanhar a tomada de providências sugeridas em relatórios anteriores, se for o caso.

3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO

- Reunião com gerentes;
- Vistoria *in loco* nas unidades de abastecimento de água;
- Levantamento das condições das instalações e equipamentos;
- Análise e avaliação de documentos (certificados, contratos de serviços terceirizados, procedimentos, instruções normativas, etc.);
- Entrevistas com funcionários;
- Notificação à empresa, exigindo a solução das não-conformidades detectadas.

4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO

Nome	Função	Vínculo
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR
Wilson Roberto dos Santos	Técnico em Mineração	AGR
Lorena Patrícia de Oliveira	Assistente Administrativo/Fiscal	AGR
Jorjúlio Daniel S. Gonçalves	Gerente do Distrito de Arenópolis	SANEAGO

5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS

O município de que trata esse relatório faz parte da GRS de **Iporá**, devidamente identificada a seguir:

Endereço	Av. São Paulo nº 201 Bairro Mato Grosso
Cidade/Estado	Iporá/Goias
DDD/Telefone/Fax	(64) 3674 2088
Gerente	João José Gomes Dias

9. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO

Durante fiscalização no Sistema de Abastecimento de Água - SAA, do Prestador de Serviços **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A SANEAGO** no município de **Arenópolis**, o gerente do distrito informou à equipe de fiscalização que houve paralisações no fornecimento de água no município por motivo de manutenção na rede adutora, atingindo aproximadamente 488 ligações, com tempo médio de 06 horas.

Verificou-se durante a fiscalização o cumprimento e andamento das medidas previamente informadas pela SANEAGO à AGR para mitigar e prevenir problemas de falta de água no município, sendo elas:

- Instalação de um grupo gerador na área dos poços 418 e 429;
- Interligação dos demais poços perfurados em 2017 (poços 419 e 429);
- Implementação do controle de perdas - com redução de 35,60% (janeiro) para 14,19 (junho);
- realização de vistorias dos usos à montante da captação.

Constatou-se que até o momento da fiscalização os poços perfurados não haviam sido interligados à rede, porém estavam em obras de interligação dos poços 418 e 429 (Fotos 01, 02 e 03). Segundo o gerente, a previsão de conclusão dos serviços era de 40 dias, com a instalação de uma caixa de reunião na área desses poços. Ainda segundo o gerente, a proposta de utilização dos grupos geradores tem a função de garantir, de forma provisória, o funcionamento dos poços no período de estiagem de 2018.

Sobre a implementação do controle de perdas, o gerente informou à equipe de fiscalização que tem sido feito trabalho de varetamento para identificar vazamento. Ao analisar a documentação que demonstrasse tal fato, foi possível, assim, perceber que houve diminuição no índice de perdas do distrito no período de janeiro a junho de 2018 (documento em anexo). Durante a vistoria realizada nas instalações do SAA, constatou-se também que a área do Reservatório Elevado de 50 m³ está sendo revitalizada a urbanização (Foto 04).

Verificou-se também o cumprimento do Planejamento de Ações de Contingência (em anexo) apresentado pela SANEAGO em resposta à Notificação de Fiscalização nº 283/2017 SEI-AGR, sendo identificado que:

- O item 2 do plano (monitoramento de usos à montante da captação) não tem ocorrido;
- O item 3 (comunicado à comunidade sobre a situação crítica do manancial) tem sido feito via rádio;
- O item 1 (monitoramento do nível do manancial de abastecimento) tem ocorrido semanalmente;
- O item 0 (recuperação das nascentes) ainda não se iniciou.

De acordo com o gerente do distrito, com a conclusão das obras de interligação de poços, há previsão de que não ocorra problemas de falta de água no município.

Com o intuito de verificar o andamento das obras do Poço 307 e possível cumprimento do TN nº 033/2017 SEI - GESB, com determinação de providenciar identificação e urbanização da área do poço e apresentar comprovação de tratamento da água do mesmo (prazo em vigor até 10/08/2018), a fiscalização constatou que o poço permanecia sem identificação e urbanização devido ao fato de o proprietário da fazenda na qual o poço se localiza ter

proibido o acesso da SANEAGO à área(foto 05). As obras estavam paralisadas até aquele momento até que o impasse jurídico sobre uma possível desapropriação da área seja solucionado .

9.1. REGISTRO FOTOGRÁFICO



Foto 1 - Poço 418.



Foto 2 - Obras de interligação do Poço 418.



Foto 3 - Poço 429 em obras de interligação.



Foto 4 - REL de 50 m³ em obras de revitalização da urbanização.



Foto 5 - Poço 307 com ausência de urbanização.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA**, **Gerente**, em 14/12/2018, às 15:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA PATRICIA DE OLIVEIRA**, **Assistente Administrativo**, em 14/12/2018, às 15:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON ROBERTO DOS SANTOS**, **Técnico (a) em Mineração**, em 18/12/2018, às 07:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **5094980** e o código CRC **16D18EC5**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO
AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74115-010 - GOIANIA - GO - ED. VISCONDE DE
MAUA



Referência: Processo nº 201800029008672



SEI 5094980

Criado por WILSON ROBERTO DOS SANTOS, versão 33 por EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA em 14/12/2018 15:01:39.